

LEI n° 201/57, de 10 de Outubro de 1957.

Dispõe sobre pagamento de aluguel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar à Associação Rural de Ouro Fino, a partir do exercício de 1956, a título de cooperação com a lavoura e a pecuária municipais, 50% do aluguel do prédio em que, nesta cidade, funciona a 13ª Circunscrição Agro-Pecuária do Ministério da Agricultura, contratado a preço de Cr\$12.000,00 anuais, para o que consignará, em cada exercício, dotação própria no orçamento municipal.

Art. 2º - Para ocorrer, no presente exercício, ao pagamento autorizado no art. 1º, fica aberto crédito especial de Cr\$12.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de Outubro de 1957.

João de Almeida Rossi
Prefeito Municipal